

Os Programas de Preservação do Patrimônio Cultural (PCH, Monumenta e PAC-CH) e a esfera municipal: aproximações em Ouro Preto

The cultural heritage preservation programs (PCH, Monumenta and PAC-CH) and the municipal sphere: approximations in Ouro Preto

**Bárbara Helena Almeida Carmo**, Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP – São Carlos, barbarahac@usp.br.





#### **RESUMO**

Este estudo busca fazer aproximações de três programas federais de preservação do patrimônio cultural: o Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas (PCH), que se iniciou em 1973, durante a Ditadura civil- militar (1964-1985) e permaneceu até 1983; o Programa Monumenta, que se oficializou em 1999 e perdurou por cerca de dez anos; e o PAC - Cidades Históricas (PAC-CH), lançado oficialmente em 2013, que persiste até os dias de hoje, com as repercussões dos mesmos na estrutura da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Apesar das descontinuidades temporais e dos diferentes contextos políticos em que os três programas são efetivados, além do entendimento dos objetos de intervenção para além do monumento, se mantém dentre as concepções desses três programas a abrangência ao território nacional e o diálogo entre as diferentes instâncias de governo, tendo o IPHAN como eixo estruturante. As repercussões das ideias e práticas estabelecidas pelos três programas federais na esfera municipal são estudadas através da análise da legislação disponibilizada pela Câmara Municipal. O artigo visa entender o momento histórico de criação da estrutura institucional no município para preservar o patrimônio de Ouro Preto e relacionar o contexto nacional com o contexto de criação e consolidação da Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano na cidade. Esta pode ser considerada uma iniciativa pioneira no sentido de viabilizar conexões entre a preservação do patrimônio e planejamento urbano.

Palavras Chave: PCH; Programa Monumenta; PAC-CH; Prefeitura Municipal de Ouro Preto; Patrimônio Cultural.

#### **ABSTRACT**

This study seeks to approximate three federal programs for three preservation of cultural heritage: the Integrated Program for Reconstruction of Historic Cities (PCH), officialized in 1973, during the civil-military dictatorship (1964- 1985) and remained until 1983; the Monumenta Program, which was officialized in 1999 and lasted for around 10 years; and the Growth Acceleration Program of Historical Cities (PAC-CH), that was officially launched in 2013 and continues to this day, with the repercussions of them on the structure of Ouro Preto City Hall. Despite of the temporal discontinuities and the different political contexts in which the three programs are implemented, besides the understanding of the objects, the conceptions of these three programs remain within the national territory and the dialogue between the different government instances, having IPHAN as the structuring axis. The repercussions of the ideas and practices established by the three federal programs in the municipal sphere are studied through the analysis of the legislation provided by the Municipal Council. The article aims to understand the historical moment of creation of the institutional structure in the city to preserve the heritage of Ouro Preto and to relate the national context to the context of creation and consolidation of the Department of Heritage and Urban Development in the city. This can be considered a pioneering initiative in the sense of making possible connections between the preservation and urban planning.

Keywords: PCH; Monumenta Program; PAC-CH; Ouro Preto City Hall; Cultural Heritage.



# **INTRODUÇÃO**

início da trajetória da preservação do patrimônio cultural no Brasil é correntemente relacionado à entrada em vigor do Decreto Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico nacional. Neste momento da nossa história entendia-se que a proteção de bens vinculados a fatos memoráveis da história do Brasil ou daqueles com feição notável garantiria o suporte do interesse público e a perpetuação da memória coletiva. A concepção de proteção do patrimônio histórico e artístico, como era intitulado, não tratava da conservação dos contextos urbanos dos monumentos protegidos, tampouco da própria paisagem urbana como bem com interesse de preservação.

No Brasil da década de 1970, no contexto da criação de programas nacionais de desenvolvimento, a preservação do patrimônio passa a ser balizada pelo viés do desenvolvimento econômico, que viria por meio do turismo. A ampliação do conceito de patrimônio cultural e a descentralização de sua gestão são fatores significativos que se incorporam na atuação do poder público a partir dos anos 1980. Em 1988, com a inclusão de termos relacionados à natureza imaterial dos bens na Constituição brasileira e com a mudança do pensamento, fazem-se necessárias mudanças estruturais e operacionais nas instituições, com adoção de tarefas conjuntas e organizadas, nas diversas esferas governamentais e da sociedade civil, no sentido de reorientar as práticas para a preservação da memória.

Este artigo discute as diferentes concepções utilizadas pela administração pública e os desdobramentos destes conceitos e práticas na escala municipal em três programas de preservação do patrimônio cultural empreendidos pelo governo brasileiro: o Programa Integrado de Reconstrução de Cidades Históricas (PCH)<sup>1</sup>, que se iniciou em 1973, durante a ditadura civilmilitar (1964-1985) e remanesceu até 1983<sup>2</sup>; o Programa Monumenta<sup>3</sup>, que se oficializou em 1999 e perdurou por cerca de dez anos; e o PAC – Cidades Históricas (PAC-CH)<sup>4</sup>, anunciado em 2009, lançado oficialmente em 2013, e que persiste até os dias de hoje.

Há uma gama de projetos, ações e programas<sup>5</sup> de iniciativa governamental que são relevantes na história da preservação do patrimônio brasileiro. Neste artigo optou-se por abordar três programas que, apesar das descontinuidades temporais e dos diferentes contextos políticos em que são efetivados, na sua concepção abordam os objetos de intervenção para além do monumento, possuem abrangência ao território nacional e propõe o envolvimento de diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal) em tarefas conjuntas, tendo o IPHAN como eixo estruturante, porém articulado a outros agentes nacionais e internacionais. Há elementos fundamentais que os unem, permanências a serem discutidas e relações a serem investigadas. Além disso, o que se observa ao estudar trajetórias institucionais é a existência de um processo não linear, marcado por avanços e retrocessos.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O PCH foi lançado durante o Governo do ex-presidente Emílio G. Médici.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> De acordo com Corrêa (2012), a previsão de extensão do PCH seria até 1983, contando com recursos federais, estaduais e do Bando Interamericano do Desenvolvimento (BID), que havia sido requisitado para investir 20 milhões de dólares para ampliação do PCH. O último projeto aprovado no âmbito do programa, de acordo com a análise da autora, também remete a 1983, embora ela não tenha considerado formalmente esse ano como o último do programa por fatores descritos e detalhados na dissertação.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O Programa Monumenta foi lançado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O PAC-CH foi anunciado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e lançado oficialmente pela ex-presidenta Dilma V. Rousseff.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> As ações estatais mudam de nomenclatura conforme o período histórico em que são formuladas. Utilizar-se-á a palavra *programa* para designar as ações estatais empreendidas a serem investigadas nesta pesquisa





Os estudos já realizados sobre os três programas apontam para o fato de que foram estruturados a partir da reflexão sobre as práticas e soma dos resultados obtidos pelos anteriores, baseando-se principalmente no acúmulo de experiências e na presença constante do IPHAN<sup>6</sup>, e obedecendo ao contexto político e econômico no qual se inseriram. Espera-se fomentar o debate a respeito dos desdobramentos e das estratégias de preservação tomadas ao nível municipal a partir das diretrizes estabelecidas pelos programas federais de preservação do patrimônio e avançar no diálogo entre as esferas de ação do patrimônio e do planejamento urbano. A esfera municipal é onde mais se evidenciam as marcas dos avanços e retrocessos, tanto na estrutura de governo quanto na legislação.

Nesse sentido, neste artigo optamos por analisar as repercussões dos três programas na administração municipal de Ouro Preto. Além de ser uma das primeiras cidades tombadas ao nível federal no Brasil<sup>7</sup> e a primeira a receber, em 1981, o título de Patrimônio Mundial, conferido pela UNESCO, Ouro Preto "carrega em sua história a força e os conflitos inerentes à sua consagração como cidade símbolo da identidade nacional no início do século XX" (SIMÃO; RIBEIRO, 2015, p.4) e mantém-se no holofote das ações de salvaguarda encampadas pelos governos até os dias de hoje. Esse fervilhar de ações e programas de preservação provenientes da esfera federal a partir da década de 1970 encontrou na cidade terreno fértil para a elaboração de estratégias locais de preservação, consolidação de estruturas, formação profissional e articulação com diversos órgãos, empresas, instituições de ensino e outras entidades.

Em Ouro Preto a presença do IPHAN se faz ainda mais marcante, pois este se configura como um órgão de extrema importância na produção do espaço urbano, no controle e fiscalização das ações dos cidadãos no que tange aos bens protegidos e no estabelecimento de parcerias e convênios que pretendem transformar a paisagem da cidade ou, mais comumente, conservá-la, tentando minimizar os efeitos da passagem do tempo. Tendo em vista que o vínculo da preservação do patrimônio ao planejamento urbano vem sendo cada vez mais debatido não apenas no Brasil, entende-se que é profícuo entender um caso específico e representativo que foi a transformação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio (SMCP), em Ouro Preto, em Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano (SMPDU), em 2006 e a relevância dos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto (COMPATRI) e de Política Urbana (COMPURB). Faz-se importante entender seus antecedentes, desde a fundação do primeiro setor de preservação municipal, o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal, criado pela Lei n.º 296, de 14 de novembro de1968, que mais tarde passou a se chamar DPHAM/OP, como disposto na Lei n.º 71, de 28 de novembro de 1972.

Além da fundamentação teórica são utilizados documentos, especialmente Leis, Leis Complementares e Decretos considerados peças-chave, que foram produzidos no âmbito da Prefeitura e Câmara Municipal de Ouro Preto. Esta escala de observação é colocada em acomodação óptica permanente com a escala mais abrangente de compreensão das ideias/concepções e assimilação dos agentes/instituições nos três programas de preservação

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Como podemos observar no Folder de divulgação do PAC Cidades Históricas, onde fica clara a ligação entre as propostas do PAC-CH e as demandas geradas pelo Monumenta, trazidas pelo corpo técnico do IPHAN: "O acúmulo de experiências do Iphan foi o insumo necessário para conceber o PAC Cidades Históricas que encontrou no Ministério da Cultura e nas instâncias decisórias desse grande programa, lideradas pelo Ministério do Planejamento, a orientação e o apoio necessários para se concretiza" (BRASIL, 2013c).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A cidade possui tombamento federal do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico e é bem patrimonial protegido pelo IPHAN, inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes, em 20/04/1938, e nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 20/09/1986.Cf. Portaria n. 312, de 20 de outubro de 2010. Disponível em:<a href="http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria\_n\_312\_de\_20\_de\_outubro\_de\_2010.pdf">http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria\_n\_312\_de\_20\_de\_outubro\_de\_2010.pdf</a>> acesso em 18 ago. 2016.



nacionais definidos através da interlocução entre revisão bibliográfica e levantamento documental.

# CONCEITOS E PRÁTICAS NOS TRÊS PROGRAMAS: O IPHAN E A ARTICULAÇÃO COM AGENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O primeiro programa de preservação do patrimônio cultural que pretendeu delegar poderes para além da esfera federal, incluindo estados e municípios na gestão foi o PCH, que ocorreu com maior vigor e intensidade durante a década de 1970. Um dos objetivos do programa era justamente agregar outras esferas de poder na tarefa da preservação do patrimônio cultural, aproveitando-se do sistema federativo para promover a mobilização necessária. O programa investiu recursos "com vistas à recuperação do patrimônio cultural urbano, abordando o problema sob o ponto de vista do desenvolvimento econômico das cidades históricas", com forte vinculação com a atividade turística (CORRÊA, 2012, p.24). O PCH, que começou a ser delineado com objetivo de promover a recuperação das cidades históricas da região Nordeste do Brasil, se articulando à política de desenvolvimento regional para desconcentração da renda da região Sudeste, acabou tendo sua atuação efetivada em 12 estados da federação: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Sergipe. O PCH teve vinculação formal com o IPHAN<sup>8</sup> a partir de 1979 e, com a criação da Fundação Nacional Pró-Memória, consolidou-se como um projeto de desenvolvimento urbano dos núcleos históricos cuja abordagem e instrumentos ampliavam o horizonte de inclusão de objetos de preservação para além dos monumentos isolados já tombados a nível federal e propunha "a reinserção de bens imóveis nas cidades como 'elementos dinâmicos', não mais os tratando apenas como objetos estéticos" (CASTRIOTA, 2010, p.101).

O PCH, seu contexto histórico de criação e desenrolar foram estudados com diferentes enfoques por alguns pesquisadores<sup>9</sup>. Este foi investigado a fundo por Márcia Sant'Anna (1995), e mais tarde, por Sandra Rafaela Corrêa (2012). Para Castriota (2010) o PCH foi inovador no "estímulo dado às atividades culturais locais, como possíveis geradoras de uso para os monumentos históricos, o que permitiu um envolvimento mais próximo da comunidade local nas ações de preservação". De acordo com Corrêa (2012), o PCH financiou também algumas iniciativas para formação de pessoal capacitado para a conservação e restauração de bens patrimoniais, instrumentalizou órgãos estaduais, principalmente do Nordeste, fortaleceu o IPHAN, e obteve sucesso e legitimação suficientes no Ministério do Planejamento para mantê-lo de forma consistente na agenda do governo federal até 1979.

Segundo Castriota (2009, p.12), a partir dos anos 1980 as práticas patrimoniais no Brasil passaram por transformações significativas em relação às práticas que vinham sendo adotadas desde o pontapé dado em 1937<sup>10</sup>. De acordo com Bonduki (2010) as iniciativas de proteção do patrimônio a nível nacional chegaram ao "fundo do poço" durante a gestão de Collor (1990-1992) com o desmonte do setor de cultura do Governo Federal. Somente a partir de 1995 é que o setor de patrimônio começou sua reestruturação, e a forte discussão entorno desta questão culminou com

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Embora o IPHAN já participasse ativamente do PCH, somente em junho de 1979, com a realização do "Seminário de integração IPHAN/Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC)/PCH, após a mais profunda alteração de estrutura pela qual o IPHAN já tinha passado, é que se deu a transferência do PCH para o IPHAN (CORRÊA, 2012).

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> O Dossiê "O PCH/ Programa de Cidades Históricas: um balanço após 40 anos" organizado por Flávia Brito do Nascimento e Paulo Garcez, publicado nos Anais do Museu Paulista, reúne um material de pesquisa abrangente a respeito do programa.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Em 30 de novembro de 1937, época ditatorial de Getúlio Vargas, foi instituto o tombamento pelo Decreto-Lei Federal nº. 25, que organiza e dá proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional.





a criação do Programa Monumenta pelo Ministério da Cultura (MinC) através do IPHAN, no âmbito do Plano Avança Brasil.

O Programa Monumenta surgiu como fruto da consolidação de uma parceria entre o Governo Federal, a UNESCO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Com financiamento majoritário advindo deste último (que já havia sido requisitado no âmbito do PCH) o Programa Monumenta se inseriu no contexto da atuação direta de instituições financeiras internacionais na construção de políticas públicas no Brasil (POZZER, 2011). Os municípios participantes deveriam conter sítio tombado em nível federal ou conjunto incluído na lista de prioridades<sup>11</sup> estabelecida pelo programa. O papel assumido pelos municípios se fez notável pela necessidade de criação do Fundo Municipal de Preservação, pela capacidade de oferecer contrapartida financeira e pela obrigatoriedade de criação de uma Unidade Executora de Projeto, que deveria ser vinculada a uma secretaria municipal, conforme mostrado por Giannechini (2015). Ao longo do Programa Monumenta o país passou por significativas mudanças políticas, o desenho institucional do programa mudou, houve uma aproximação do mesmo com os programas nacionais de desenvolvimento e do IPHAN com o epicentro da política. De acordo com Duarte Júnior (2010), além das restaurações empreendidas, foram executados projetos de desenvolvimento de atividades econômicas, de qualificação profissional em restauro e conservação e de criação de núcleos de educação profissional em "Cidades Históricas" 12 de 17 estados: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins, o que demonstra a amplitude de atuação em relação universo de locais abrangidos e explicita a compreensão do programa com relação aos elementos e ações que orbitam e extrapolam a restauração do monumento em si.

Em 2009, no contexto das políticas econômicas anticíclicas do Governo Federal e estando o IPHAN articulado na construção do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC) <sup>13</sup>, surgiu o projeto de criar uma linha de investimentos na preservação do patrimônio cultural, em escala nacional, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em curso, denominando-o PAC - Cidades Histórias, ou PAC-CH. Os investimentos públicos foram balizados e acordados pelas três esferas administrativas, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União. "Os investimentos, somados a outras ações das três esferas de governo, fazem parte de uma nova estratégia de preservação do patrimônio cultural, articulada às demais políticas públicas, especialmente àquelas de caráter social e econômico" (BRASIL, 2013c, p.1). O PAC-CH incluiu ações em 20 estados da federação, excluindo-se somente Acre, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Rondônia, Roraima

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Um dos objetivos expressos no Contrato de Empréstimo assinado com o BID era a preservação de áreas prioritárias do patrimônio histórico e artístico urbano sob proteção federal, sendo assim, o Órgão Executor, utilizando um processo hierárquico analítico aceitável pelo Banco, elaborou uma lista de Áreas de Projeto prioritárias, que incluiu Sítios Históricos Urbanos Nacionais e Conjuntos Urbanos de Monumentos Nacionais. Além da identificação imediata na relação de Bens Tombados pelo IPHAN, adotouse como critérios para a listagem a conjugação das seguintes condições: presença de, no mínimo, 02 (dois) Monumentos Tombados em nível Federal; presença de fatores que contribuam para a configuração do Conjunto Urbano, tais como: a inserção em estrutura urbana de interesse de preservação, a ocorrência de elementos urbanísticos catalisadores ou articuladores, assim como a existência de unidade histórica e morfológica do tecido urbano; e, inserção em sítio protegido pelos níveis estadual ou municipal ou onde se registre a presença monumentos protegidos por esses níveis. Chegou-se, no total, à identificação de 101 (cento e uma) áreas (BRASIL, 2005b, p. 17)

<sup>12</sup> O termo Cidades Históricas aparece entre aspas, pois a autora considera que não existe cidade não histórica. Como mostrado por Giulio Carlo Argan, em História da Arte como história da cidade, a distinção entre o centro considerado histórico e as demais áreas da cidade impede que o espaço seja concebido, projetado e produzido de forma justa e qualificada.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Em 2008, o IPHAN, em conjunto com os governos estaduais, reuniu esforços para a criação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), que deveria se basear no planejamento integrado com os governos estaduais, municipais e sociedade.





e Tocantins, e o IPHAN publicou a lista das 425 ações<sup>14</sup>, dentre projetos e obras, que foram escolhidos pelo Grupo Executivo e Comitê Gestor do PAC. As ações priorizadas foram selecionadas nos municípios que tivessem finalizado a primeira etapa denominada pelo IPHAN de *Plano de Ação das Cidades Históricas*<sup>15</sup>, os que possuíssem bens com tombamento federal concluído, os que estivessem inscritos na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco, os que fossem conjuntos urbanos marcos no processo de ocupação territorial, e/ou tivessem condição de urgência na salvaguarda de seu patrimônio.

A partir das ideias e práticas concebidas pelo PCH, referenciadas pelas recomendações nacionais e internacionais e demais posicionamentos teóricos da trajetória da preservação do patrimônio cultural no mundo, é possível dizer que uma cultura da preservação foi se solidificando e ganhando adeptos no Brasil inteiro. Essa onda estabeleceu diretrizes de ação em quase todo o território nacional e impulsionou a criação de órgãos e instituições de preservação a nível estadual e municipal. A articulação entre diferentes instâncias governamentais foi pautada desde a idealização do PCH, como pode ser visto nos objetivos iniciais do programa:

[...] restauração de [...] monumentos históricos, artísticos e expressões culturais do Nordeste; participação [...] de organismos governamentais, a níveis federal, estadual e municipal, direta ou indiretamente relacionados ao Programa; utilização prioritária desses monumentos por parte de organizações privadas [...] [do] setor turístico ou [...] repartições públicas, empresas paraestatais, autarquias ou bancos oficiais; formação de recursos humanos para a restauração e preservação [...] a nível universitário, a nível intermediário e operário; formação de pessoal especializado na criação artística e artesanal; complementação da infraestrutura física de acesso, serviços públicos e hospedagem na região; estímulo e recomendação aos Estados e Municípios para que concedam favores fiscais capazes de otimizar a restauração e manutenção de monumentos históricos e artísticos de suas comunidades; promoção e divulgação de nossos monumentos de valor histórico e artístico, junto à comunidade municipal [...]; promoção e divulgação dos mesmos monumentos a nível nacional e internacional [...] (BRASIL, 1973, p. 2-4 apud CORRÊA, 2012, p.130, grifo nosso).

No entanto, a reflexão sobre a ampliação do campo do patrimônio no Brasil — a intensificação das discussões entre gestores, técnicos e pesquisadores da área, o aumento da ênfase em outros aspectos da cultura (como o patrimônio imaterial), a reflexão sobre concentração de historicidade nos monumentos alvos dos programas, e a incorporação do discurso da relação do monumento com a cidade — vai ganhando força e espaço, principalmente no IPHAN, à medida que os programas vão se desenrolando, a partir das críticas, dificuldades de implementação, dos sucessos obtidos em cada ação e das discussões internacionais proporcionadas pelos encontros dos profissionais da área e a difusão das resoluções através das Cartas Patrimoniais, Declarações, Compromissos, Normas, Recomendações, Tratados etc.

-

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Cf. Portaria 383 de 20/08/2013.

O desenho institucional do PAC-CH começou com a abertura de uma Chamada Pública feita pelo IPHAN em 28 de maio de 2009 para que as cidades com sítios ou conjuntos urbanos tombados, ou em processo de tombamento federal, e municípios com lugares registrados como Patrimônio Cultural do Brasil pudessem elaborar Planos de Ação para sua preservação. Foram cadastrados 121 municípios para iniciar o processo de elaboração dos Planos de Ação, que foi coordenado pela superintendência do IPHAN responsável pelo território através da disponibilização de apoio técnico e operacional, em parceria com o Governo do Estado e as Prefeituras.



# CONTRADIÇÕES DOS PROCESSOS DE DESCENTRALIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO EM OURO PRETO

### A IMPORTÂNCIA DA ESFERA MUNICIPAL

A falta de articulação e os processos burocráticos criados entre os gestores (IPHAN, Estados e Municípios) concernentes ao processo de aprovação e execução de projetos, bem como a disrupção entre o discurso utilizado para elaboração dos programas de preservação, e a interlocução com a ação prática vêm sendo objeto estudo no campo da preservação e são chaves de leitura importantes. Os entraves à execução adequada das ações planejadas têm sido relacionados a diversos fatores nas pesquisas nas últimas décadas, dentre estes pode-se destacar:

i) o desenvolvimento de uma cultura local administrativa do que preservar e a falta de estrutura dos setores técnicos das prefeituras municipais de pequenas cidades para a gestão das ações de preservação, como mostrado por Gaeta (2010) e Sörensen (2013); ii) o alcance limitado do IPHAN, na promoção dos direitos culturais em dependência de uma política estatal de preservação, como conclui Fonseca (1997); iii) as discrepâncias entre os recursos destinados aos diferentes municípios, entre ações de restauro e ações de conservação, como aponta Castriota (2010); iv) a dificuldade em estabelecer integração das políticas específicas do patrimônio com as demais políticas públicas e com as demandas da população local, como discutido por Pelegrini (2006); v) a questão da proteção dos bens imóveis sempre permeada pelos interesses econômicos e denegócios, como tendência que alavancou desde a década de 1970, como discutido por Cunha (2010); entre outros desafios à efetivação das políticas públicas em prol dos bens culturais.

Dessas considerações apontadas por diferentes autores e a partir das reflexões trazidas pela análise dos documentos do PCH, Programa Monumenta e PAC-CH, e do conjunto de Leis, Decretos e Leis-Complementares de Ouro Preto, destacam-se dois aspectos. Primeiramente, pode-se considerar que a coesão entre teoria e prática de conservação das áreas, elementos urbanos e edifícios "históricos" vem sendo amplamente debatida e questionada entre pesquisadores da área há algumas décadas. Percebe-se também que a dimensão municipal, além de estar presente em todas as descontinuidades apontadas pelos autores citados, responde diretamente aos estímulos provocados pela esfera federal, como veremos.

### ATRAJETÓRIA DE OURO PRETO EM RELAÇÃO À ESFERA FEDERAL

Em 19 de setembro de 1931 o Prefeito de Ouro Preto, Dr. João Batista Ferreira Velloso, através do Decreto n.º 13, ouvindo o Conselho Consultivo e considerando que "a cidade de Ouro Preto, escrínio das tradições mineiras, deve conservar o seu aspecto colonial, transmitido de nossos antepassados" decreta que não é permitido construir em desacordo com o estilo colonial da cidade dentro do perímetro urbano, e que as construções já existentes, caso precisem de reparos, deverão ter suas fachadas modificadas adequando-as ao estilo predominante na cidade. Dois anos mais tarde Ouro Preto é considerada oficialmente Monumento Nacional pelo Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, "sob vigilância e guarda do Governo do Estado de Minas Gerais e da Municipalidade de Ouro Preto" 16. Pode-se depreender, analisando esses dois decretos, que os governos municipal, estadual e federal estavam em consonância no que se referia

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Decreto n.º 22.928, de julho de 1933.





à importância histórica de Ouro Preto para a construção da nacionalidade, ao reconhecimento dos monumentos, templos e edifícios como obras de arte que mereciam ser defendidas e conservadas, bem como no que se referia à criação de instrumentos legais e desenho de estratégias operacionais de preservação, como, por exemplo, o fato de Dr. João Velloso ter lançado mão de um Conselho Consultivo para auxiliá-lo nas tomadas de decisão.

Em 1968 é criado o primeiro setor na Prefeitura Municipal de Ouro Preto especificamente para tratar da preservação do patrimônio, o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal<sup>17</sup>. Em 1972 este passa a se chamar Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal de Ouro Preto (DPHAM/OP) através de uma mudança na Lei<sup>18</sup>, que dispõe também sobre o funcionamento e as atribuições do setor.

No âmbito do governo federal, em dezembro de 1972, um grupo de trabalho constituído por membros dos ministérios da Educação e Cultura, Indústria e Comércio, Interior e do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (Miniplan) foi formado para dar início ao planejamento do PCH. Segundo Corrêa (2012, p.153), no ano seguinte, João Paulo dos Reis Velloso e Jarbas Passarinho — ministros do Miniplan e do Ministério da Educação — emitiram a Exposição de Motivos 076-B, regulamentada pela Portaria Miniplan 050/73, que criou o PCH efetivamente. Em 1975 os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro foram incluídos no programa impulsionando os municípios a aprimorarem estruturas municipais para propiciar o desenvolvimento das ações propostas pela coordenação geral.

A partir de 1976, a possibilidade de intervenções em áreas urbanas se concretizou de forma mais ampla, além das obras emergenciais protegidas em nível estadual e municipal, "desde que houvesse legislação específica de proteção e mecanismos que garantissem a manutenção dos bens restaurados" (CORRÊA, 2012, p.153), o que corrobora com a possibilidade de que, mesmo indiretamente, a autonomia municipal estava sendo estimulada. Os planos de preservação provenientes dos Estados passaram a ser analisados por uma Comissão de Coordenação e Acompanhamento (CCA), que "pretendia analisar a coerência dos roteiros turísticos propostos, além de garantir um planejamento global para todos os projetos, que permitiria uma análise mais acurada sobre a potencial recuperação do sítio, e não apenas de monumentos isolados" (CORRÊA, 2012, p.169). O potencial de atração turística e o retorno social que o investimento poderia trazer eram observados, articulando-se às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, elaborada em 1975. Na escala municipal, em 1977, Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, engenheiro civil, professor da Escola de Minas de Ouro Preto e atual superintendente da Fundação Gorceix<sup>19</sup>, é nomeado<sup>20</sup> diretor do DPHAM/OP pelo então Prefeito Alberto Caram.

Nos anos 1980 em Ouro Preto dois grandes convênios<sup>21</sup> são firmados sem ligação direta com as ações estratégicas centrais do Governo Federal. Em 1985, entre a Secretaria de Estado da Cultura, através da Superintendência de Museus do Estado de Minas Gerais, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), a Fundação de Arte de Ouro Preto (FAOP), a Prefeitura

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>Lei n.º 296, de 14 de novembro de 1968.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup>Lei n.º 71, de 28 de novembro de 1972.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> A Fundação Gorceix é uma das principais instituições de apoio ao desenvolvimento de ciência e tecnologia do setor mínerometalúrgico nacional e prioriza em seus projetos contratados a participação de professores e alunos da Escola de Minas – Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Ato de nomeação n.º 28, de 1977.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Resolução n.º 05, de 24 de junho de 1985, que aprova termo de convênio para a implantação da Casa Guignard; e a Resolução n.º 01, de 28 de março de 1989, que aprova convênio para preservação, restauração e revitalização cultural da cidade.





Municipal de Ouro Preto, através da Secretaria de Turismo e Cultura, a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), a Alcan - Alumínio do Brasil S/A e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, visando a implantação da Casa Guignard. Em 1989, outro convênio é firmado, desta vez entre a Prefeitura Municipal, a UFOP e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), na forma de compromisso de cooperação, tendo por objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta para a preservação, restauração e revitalização cultural da cidade. Esses convênios apontam para o fato de que a Prefeitura Municipal de Ouro Preto conseguiu, com o reforço da ação do PCH, viabilizar iniciativas de grande porte contando com a autonomia que havia sido alcançada ao longo das duas últimas décadas em relação aos órgãos do governo federal e com legitimidade para o estabelecimento de convênios e parcerias com outras instituições, inclusive com a iniciativa privada.

Com entrada definitiva do BID no cenário nacional e a consolidação do Programa Monumenta na virada para os anos 2000 o aperfeiçoamento da gestão do patrimônio se transforma em um objetivo claro e de grande importância nas três instâncias governamentais. Em Ouro Preto observa-se este impulso através da implantação e regulamentação do tombamento de bens móveis e imóveis e do registro de bens imateriais pelo município<sup>22</sup>:

> Art. 1º - Ficam sob a proteção especial do poder público municipal os bens culturais materiais e imateriais, de propriedade pública ou particular, existentes no município, que, dotados de valor estético, ético, filosófico, histórico, paisagístico, etnográfico ou científico, justifiquem o interesse público na sua preservação. §1º - Os bens que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio cultural municipal, depois de inscritos separada ou agrupadamente nos Livros de Tombo ou de Registro, de que trata essa Lei. (CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 2002a)

A Lei define o conceito de Patrimônio Cultural assumido pelo município de Ouro Preto, destaca que o tombamento municipal pode recair sobre bens já tombados pelo Poder Público Federal ou Estadual, propõe e deixa clara a exigência da realização de "acordos entre a União, Estados e outros Municípios, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio cultural e natural municipal".

Nesse sentido é sintomático e perfeitamente plausível que, em 2005, outra Lei Municipal<sup>23</sup> determine que "a elaboração e execução do planejamento municipal guardarão perfeita consonância com os planos, programas e projetos comuns federais e estaduais", acomodando o terreno para acolher diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal em parceria com o BID. Os esforços empreendidos para estabelecer diálogo entre diferentes instâncias de governo culminam com o surgimento, na Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, dentre os órgãos de assistência imediata ao Prefeito, um setor denominado Programa BID/Monumenta e a Assessoria do Programa BID/Monumenta, com cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, evidenciando ainda mais a importância desse agente financeiro.

Assim como ocorreu com a atuação do Programa Monumenta, em que as relações de cooperação técnica e financeira se expressaram na legislação municipal, os acordos e as conexões entre os campos da preservação do patrimônio e do planejamento urbano também apresentaram resultados inquestionáveis na legislação de Ouro Preto. Em 2006 a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio passa a se chamar Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Lei n.º 17, de 26 de abril de 2002, que regulamenta o Art. 165 da Lei Orgânica municipal, de 28 de março de 1990.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Lei Complementar n.º 02, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece a estrutura básica e a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.





(SMPDU). Essa alteração de nomenclatura de uma secretaria municipal tem muito a dizer sobre as disputas simbólicas que envolvem a produção do espaço urbano. Embora antes já se discutisse amplamente sobre a necessidade de aproximação dos dois campos para efetivar medidas de ampliação do direito à memória e cidade, pela primeira vez essa ideia vence a disputa no campo político, se institucionaliza e é formalizada por meio de uma Lei<sup>24</sup>. Dentre as competências da SMPDU destaca-se o Art. 9º:

> I – executar a política municipal de preservação do patrimônio histórico e artístico do Município; II - executar a política municipal de planejamento urbano e territorial, execução e análise de projetos, fiscalização da execução de obras de construção e parcelamento do solo no município; III – coordenar as ações referentes à preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico do Município no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e junto às demais instituições e à população; IV – estabelecer estratégias de proteção do patrimônio arquitetônico; V – planejar, coordenar, contratar, supervisionar e executar as atividades relativas à elaboração do projeto de arquitetura, urbanismo e à restauração de espaços, monumentos e prédios públicos. (CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 2006, grifo nosso)

Dentre as competências alteradas por esta Lei é importante mencionar a criação de uma estrutura operacional que contava com o Departamento de Proteção Patrimonial, de Projetos Especiais, de Regulação Urbana, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), a Assessoria de Proteção Patrimonial, a Assessoria de Projetos Especiais, a Assessoria do Secretário Municipal e o COMPATRI e o COMPURB. Observa-se que esta Lei reúne as competências que sempre pertenceram a Secretarias de Governo distintas e, que, historicamente, entendiam que a preservação do patrimônio deveria estar atrelada à cultura e não ao planejamento urbano. Essa foi uma razão, ou uma forma de pensar, que sobressaiu historicamente em Ouro Preto e no Brasil em geral, se mostrando bastante "danosa no que diz respeito à produção do espaço com justiça social", como apontado por Simão e Ribeiro (2015, p. 4). Para caminhar no sentido de entender a cidade como um todo e tratá-la como um organismo complexo seria necessário superar essa razão danosa. Esta atitude veio na forma da Lei Complementar, reunindo dois setores importantes em uma mesma secretaria e criando novas dinâmicas internas na prefeitura e no município como um todo.

A repercussão das práticas participativas que estavam sendo aplicadas no planejamento urbano no Brasil nesse momento teve ressonância em Ouro Preto em outra ação de grande representatividade: a reunião, sob a mesma secretaria, de dois conselhos municipais fundamentais para a promoção da cidadania, o COMPATRI<sup>25</sup> e COMPURB<sup>26</sup>. O COMPURB é um órgão colegiado, lotado agora no âmbito da SMPDU, para tratar de questões urbanísticas no Município de Ouro Preto. O órgão é de caráter permanente, paritário entre Poder Público e entidades da sociedade civil, devendo ser, um destes membros, representante do IPHAN, o que demonstra a preocupação em proporcionar espaços de diálogo. O COMPATRI é também um órgão colegiado de caráter permanente, paritário entre Poder Público e entidades da sociedade civil, que passa então a ser vinculado à SMPDU. Dentre as novas competências do conselho, destaca-se o inciso III, do Art. 3º que diz que compete ao conselho fixar as diretrizes, relacionando-as com o interesse público na preservação do patrimônio cultural e natural quanto, dentre outros aspectos:

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Lei Complementar n.º 04, publicada no dia 26 de abril de 2006, que altera a altera a Lei Complementar n.º 02/05

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Instituído pela Lei n.º 708, de 27 de setembro de 2011. Esta lei estabelece os critérios de funcionamento do conselho e revoga a Lei 64/02, de 29 de novembro de 2002, que regulamentava o COMPATRI, criado pela Lei Orgânica

 $<sup>^{26}</sup>$  Instituído pela Lei n.º 451, de 15 de outubro de 2008.





c) à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento, desde que possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou violabilidade do bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente. (CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 2011, grifo nosso)

Em 2013, quando PAC-CH é lançado oficialmente em âmbito nacional, e com o início de uma nova gestão municipal a SMPDU é dividida<sup>27</sup>, dando origem à Secretaria de Cultura e Patrimônio, que passa a cuidar da cidade inscrita no perímetro de tombamento, e à Secretaria de Obras e Urbanismo, que passa a tratar das questões relacionadas à cidade fora do perímetro de tombamento. Em 24 de novembro de 2014 o COMPURB passa a vigorar no âmbito da Secretaria de Obras e Urbanismo, desvencilhando-se da estrutura relacionada ao campo do patrimônio. Essas mudanças tiveram forte repercussão na sociedade civil e na imprensa. Foram medidas entendidas como um retrocesso, amplamente questionadas e denunciadas nacionalmente por grande parte dos profissionais que atuam no campo da preservação do patrimônio.

Uma carta <sup>28</sup> assinada por diversos profissionais da área e por cidadãos ouropretanos foi encaminhada à Câmara Municipal em janeiro de 2013, solicitando contribuição na sensibilização e convencimento da nova gestão para garantia da preservação do patrimônio cultural e da organização da cidade, conforme expresso no trecho inicial:

> Esta fragmentação, que parece algo unicamente gerencial, nos preocupa, pois revela uma concepção de cidade que separa o patrimônio cultural das transformações urbanas cotidianas, em contradição a diversas tendências do pensamento urbano contemporâneo que, corretamente, defendem a integração das ações que interferem no espaço da cidade. Afinal, como lidar com a preservação de uma cidade tombada e declarada patrimônio da humanidade pelo seu conjunto urbano, sem que seu planejamento esteja entrelaçado, como algo único e indissociável? (SILVA, 2013)

As medidas tomadas não foram suficientes para evitar que a SMPDU fosse dividida. No plano nacional, o PAC-CH estabelecia que a responsabilidade pela apresentação da proposta técnica das ações a serem realizadas e o respectivo Plano de Trabalho, além da administração e fiscalização da execução dos trabalhos de restauração a serem empreendidos era dos entes federados. Diferentemente do aconteceu no âmbito do Programa Monumenta, que exigiu uma força tarefa exclusiva para este fim, com criação de setores dentro da estrutura municipal, no PAC-CH o IPHAN assumiu um protagonismo que suplantou a atuação da Prefeitura Municipal sob todos os aspectos, já fragilizada com a fragmentação da SMPDU.

A Prefeitura Municipal se engajou em um projeto próprio denominado Programa Gestor das Ações de Revitalização da cidade (PROMOVA – Ouro Preto)<sup>29</sup>, que dentre outras atribuições relacionadas ao cuidado com o "acervo dos bens componentes do patrimônio histórico e artístico municipal", se propôs a "desenvolver atividades afins relacionadas com o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - PAC Cidades Históricas, inclusive elaborar relatórios das ações e medidas desenvolvidas pela Comissão", que ficou nomeada (com 5 membros, sendo 4 integrantes da

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Lei Complementar n.º 126, de 03 de abril de 2013, que institui a Estrutura Básica e a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Carta encaminhada à Câmara Municipal de Ouro Preto, em janeiro de 2013, direcionada aos Srs. Vereadores(as) da Cidade de Ouro Preto, Procuradores(as) do Ministério Público Estadual e Federal, Representantes da UNESCO no Brasil e Representantes do IPHAN.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Decreto n.° 3.717, de 16 de janeiro de 2014.



administração municipal e o chefe do escritório técnico do IPHAN local). A participação da comissão do PROMOVA - Ouro Preto no PAC-CH é imprecisa e limitada, de acordo com o que foi possível observar nos documentos pesquisados.

Este fato nos leva a considerar a não linearidade dos processos no plano político e institucional, tendo em vista que o município de Ouro Preto vivenciou avanços e retrocessos, com presença forte e constante do governo federal em alguns momentos e com o abrandamento das redes de estruturação institucional em outros. Estas reflexões conduzem para o entendimento da instância municipal como lugar institucional onde se manifestam as contradições dos processos de descentralização nos programas de preservação encampados pelo governo federal. A presença do IPHAN ao longo de toda a trajetória da preservação do patrimônio cultural abordada nesse artigo foi marcante, porém inserido na trama de interesses estratégicos do governo federal, das instituições de financiamento e também da política local.

#### **BIBLIOGRAFIA**

- ARGAN, Giulio Carlo. História da arte como história da cidade. Trad. Pier Luigi Cabra − 3ªed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- BORGES, Luciana R. M. O programa de aceleração do crescimento (PAC): análises iniciais sobre o modelo de crescimento (re)imposto ao Brasil no início do séc. XXI. In: VII Congresso Brasileiro de Geógrafos. Vitória: CBG, 2014.
- CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte; IEDS, 2009.
- CHOAY, Françoise. A Alegoria do Patrimônio. 3. ed. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2006.
- CHUVA, Márcia; NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos (Org.). Patrimônio Cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.
- CHUVA, Márcia. Os Arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. OPrograma de Cidades Históricas (PCH): por uma política integrada de preservação do Patrimônio Cultural - 1973/1979. Brasília: Universidade de Brasília, 2012. (Dissertação de mestrado)
- CUNHA, Cláudia dos Reis e. Restauração: diálogos entre a teoria e a prática no Brasil nas experiências do IPHAN. 2010. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, USP, São Paulo: 2010.
- CURY, Isabelle (org.). Cartas Patrimoniais. 3ª ed. rev. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.
- DUARTE JUNIOR, Romeu. Programa Monumenta: Uma Experiência em Preservação Urbana no Brasil. Revista CPC (USP), v. 10, p. 49-88, 2010.
- FONSECA, M. C. L. O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Brasília: Iphan – MinC, 2005.

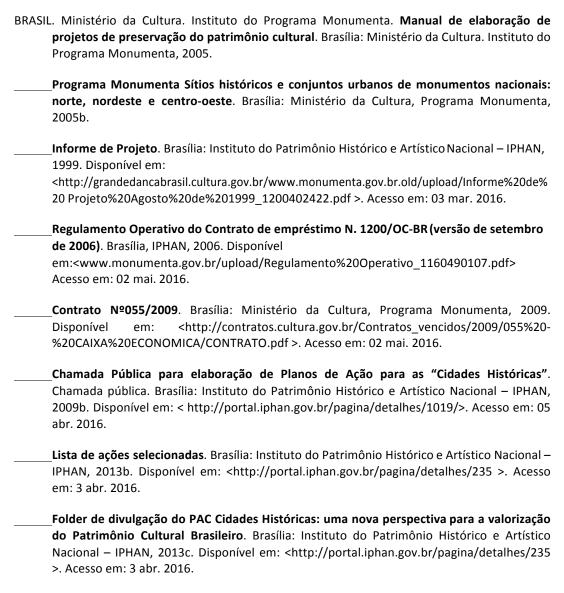


- GAETA, A. C.. Abordagem do Patrimônio Histórico de Bens Culturais Arquitetônicos nos Planos Diretores de Pequenos Municípios. Histórica (São Paulo. Online), v. 43, p. 1-17, 2010. Disponível <a href="http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao43/materia01/">http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao43/materia01/> Acesso em: 20 jun. 2016.
- LEPETIT, Bernard. Por uma nova história urbana. Seleção de textos, revisão crítica, prefácio e apresentação Heliana Angotti-Salgueiro; Tradução Cely Arena. 2. ed. rev. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
- MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro: SPHAN/ pró-memória, n. 22, 1987.
- NASCIMENTO, Flávia Brito do; MARINS, Paulo Cesar Garcez. DOSSIÊ O PCH, Programa de Cidades Históricas: um balanco após 40 anos. Anais do Museu Paulista, vol.24, no.1, São Paulo, 2016.
- PELEGRINI, Sandra C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 26, n.51, p. 115http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-140. 2006. Disponível em: 01882006000100007&script=sci arttext> Acesso em 15 jul. 2016.
- O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil. Patrimônio e Memória (UNESP), CEDAP – Unesp, v. 2, n.2, 2006.
- POZZER, Márcio R. O. Políticas públicas para o patrimônio cultural na América Latina: a experiência brasileira e equatoriana e o papel do Banco Interamericano de Desenvolvimento. 2011. 154 f. Dissertação (Mestrado em Integração da América Latina) -Programa de Pós- Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- SANT'ANNA, Márcia. Da cidade-monumento à cidade-documento: A trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (19371990). 1995. 282 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995.
- A cidade-atração: a norma de preservação dos centros urbanos no Brasil nos anos 90. 2004. 399 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, 2004.
- SÃO PAULO, Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania. São Paulo: DPH, 1992.
- SILVA, M. C. C. et. all [Carta] 08 jan. 2013, Ouro Preto [para] Câmara Municipal de Ouro Preto, 3f. Solicita contribuição na sensibilização e convencimento desta nova gestão para garantia da preservação do patrimônio cultural e da organização da cidade.
- SIMÃO, M. C. R.; RIBEIRO, Cláudio Rezende. Memória e Direito à Cidade: Políticas Urbanas Contemporâneas de Ouro Preto. In: Anais do XVI ENANPUR. Belo Horizonte: ENANPUR: 2015.



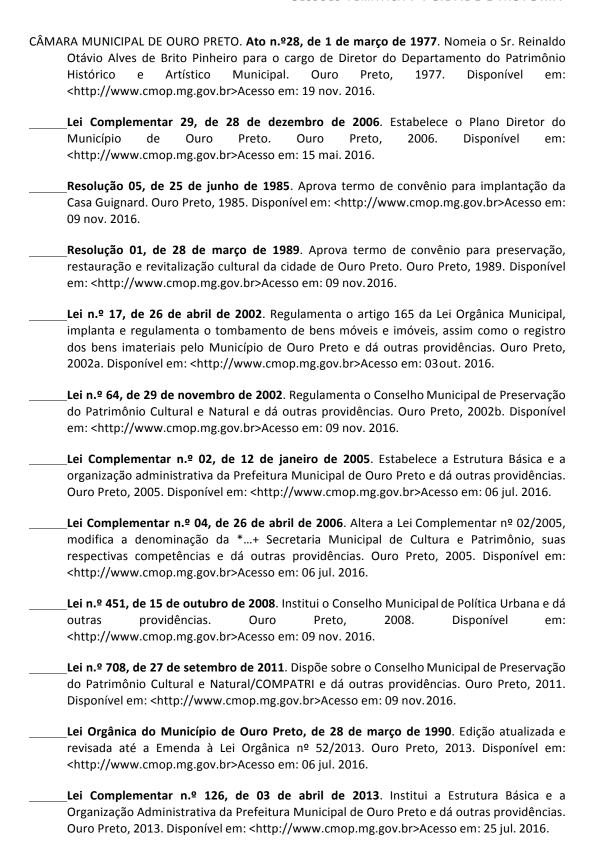
SÖRENSEN, Sheiva. Preservação do patrimônio cultural e valorização da memória local: um desafio contemporâneo para a gestão municipal. Revista Sem Aspas, v. 2, p. 109-119, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/B%C3%A1rbara/Downloads/6928-17430-1-SM.pdf> Acesso em: 20 jun. 2016.

#### Fontes documentais:



BRASIL. Portaria no 383, de 20 de agosto de 2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 ago. 2013e. Seção 1, p. 5. Disponível em: <a href="http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2013/08/22">http://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOU/2013/08/22</a>. Acesso em: 3 abr. 2016.







## SESSÕES TEMÁTICA 7 : CIDADE E HISTÓRIA

 Lei n.º 931, de 24 de novembro de 2014. Altera a redação da Lei Municipal n.º 451/2008, que institui o COMPURB, Conselho Municipal de Política Urbana de Ouro Preto. Ouro Preto, 2013. Disponível em: <a href="http://www.cmop.mg.gov.br&gt;Acesso">http://www.cmop.mg.gov.br&gt;Acesso</a> em: 09 nov. 2016.
 Decreto n.º 3.717, de 16 de janeiro de 2014. Designa os Membros da Comissão Municipal de Revitalização do Patrimônio Histórico e Artístico do Município, junto ao Programa Gestor das Ações de Revitalização da Cidade Promova — Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto, 2014. Disponível em: <a href="http://www.cmop.mg.gov.br&gt;Acesso em: 09 nov. 2016">http://www.cmop.mg.gov.br&gt;Acesso em: 09 nov. 2016</a> .